CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA PARATY ESPORTE IND. E COMERCIO LTDA-EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ - PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, localizada na Rua Castro Alves, 362 – Centro – FLORES DO PIAUÍ – CNPJ: 06.554.158/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Evandro Ferreira da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora de C.I. nº 27313601x, expedida pelo SSP/SP, e inscrita no C.P.F. sob o nº 451.673.383-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, PARATY ESPORTE IND. E COMERCIO LTDA-EPP inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.690.263/0001-08 inscrição estadual nº19.712.093-8 , sediada na Praça Sebastião Martins nº. 290, Letra A – Centro CEP: 64.800-078 – Floriano – PI , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DIJALMA SOARES LIMA, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Floriano-PI, na Rua Coelho |Rodrigues, 427, bairro Ibiapaba, CEP: 64800-000, inscrito no CPF: 130.361.493-68 e RG: 288.445 SSP/PI,, tendo em vista ahomologação do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 018/2023, realizado em 14 de junho de 2023, resolvem celebrar o presente contrato, conforme processo administrativo nº 033/2023, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regida pela Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de Setembro de 2019, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal 08/2022, Medida Provisoria nº 1.167/2023 e suas alterações posteriores legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material esportivo e outros) para atender as necessidades do Município de Flores do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão atendidas com Recursos do Orçamento Geral do Municipal para o exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência até 19/06/2024, contados da data de assinatura do mesmo podendo ser prorrogado, desde que haja conveniência administrativa e de acordo com Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de R$ R$ 356.790,00 TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS, para todo o períodode sua vigência, conforme proposta da CONTRATADA, datada de 14 de junho de 2023 Segundo a qual:

4.2. O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.4. Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento

solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2. Os pagamentos poderão ser efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado como contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

5.4.A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) – COMPETE AO CONTRATANTE: Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos combustíveis fornecidos, para imediata substituição;

7.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

b) Submeter-se à fiscalização da PM Flores, através do setor competente, que acompanhará a execução contratual, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

c) Obedecer toda a legislação pertinente ao objeto contratual.

d) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado.

e) Atender as reclamações quanto à qualidade dos serviços nos locais previamente indicados.

f) Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindoa contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Municipl de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

9.1.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no

prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

9.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Secretaria de Municipl de Administração.

9.3 Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Almoxarifado, da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

9.3.2 - Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A data de entrega pelo almoxarifado será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenhopelo fornecedor.

9.5 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

9.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.7 O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art.87, da Lei nº 8.666/93:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

10.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou apenalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura;

10.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

11.1.2. Atrasos não justificados nos horários do fornecimento dos produtos;

11.1.3. Paralisação no fornecimento dos produtos sem a devida justificativa;

11.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, o Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito ao Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.5. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item da “vigência”;

11.1.6. O Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará ao Contratado conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;

11.1.7. Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Designado o servidor Washington Luiz Gonzaga da Silva, portador do RG nº 1612735SSP/PI e CPF: nº. 627.493.743-91como o FISCAL DOCONTRATO, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

14.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 033/2023, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Itaueira - PI, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado queo seja.

17.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justo e contratado, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flores do Piauí- PI, 19 de Junho de de 2023.

EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Dados: 2023.06.19 14:43:33 -03'00'

Municipio de Flores do Piauí – PI
CONTRATANTE
Evandro Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Flores do Piauí - PI

DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Assinado de forma digital por DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Dados: 2023.06.19 08:29:54 -03'00'

CONTRATADO
PARATY ESPORTE IND. E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ: 45.690.263/0001-08

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PROFISSIONAL TAM. M - APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO	25	PANGUE	Conforme item	R$ 71,50	R$ 1.787,50
2	BAMBOLÊ EM PVC 60 CM DIÂMETRO EM CORES VARIADAS	60	PANGUE	Conforme item	R$ 7,13	R$ 427,80
3	BANDEIRA ARBITRO AUXILIAR – FLORESCENTE	10	PANGUE	Conforme item	R$ 92,00	R$ 920,00
4	BASTÃO SEM CARGA PARA ATIVIDADE FÍSICA 1 M	40	PANGUE	Conforme item	R$ 21,00	R$ 840,00
5	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL LÁTEX, PESO CHEIA 570 A 650, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO SUBSTITUÍVEL/CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO	20	STADIUM	Conforme item	R$ 163,00	R$ 3.260,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL SEGUINDO AS NORMAS DA CBF COM DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, COM CÂMARA ARBILITY, ACABAMENTO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	80	STADIUM	Conforme item	R$ 194,00	R$ 15.520,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SEMI-PROFISSIONAL	100	STADIUM	Conforme item	R$ 183,90	R$ 18.390,00
8	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL - BOLA FUTSAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO/COSTURA.	60	STADIUM	Conforme item	R$ 194,10	R$ 11.646,00
9	BOLA DE FUTSAL ADULTO SEMI-PROFISSIONAL	100	STADIUM	Conforme item	R$ 183,90	R$ 18.390,00

10	BOLA DE HANDEBOL FEMININO - BOLA HANDEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56, MODELO FEMININO.	20	STADIUM	Conforme item	R$ 132,70	R$ 2.654,00
11	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - BOLA HANDEBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 425 A 475, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60, MODELO MASCULINO / ADULTO.	20	STADIUM	Conforme item	R$ 132,70	R$ 2.654,00
12	BOLA DE PLÁSTICO - BOLA MATERIAL SINTÉTICO, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	40	4Fitness	Conforme item	R$ 71,30	R$ 2.852,00
13	BOLA DE VÔLEI OFICIAL - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	40	STADIUM	Conforme item	R$ 183,90	R$ 7.356,00
14	BOLA DE VÔLEI SEMI-PROFISSIONAL - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 325 A 400, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA, 18 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA	40	STADIUM	Conforme item	R$ 163,40	R$ 6.536,00
15	BOLA SUÍÇA 45CM - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUÍÇA, MATERIAL PVC ANTIDERAPANTE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES CARGA ATÉ 300 KG E DIÂMETRO 45.	20	4Fitness	Conforme item	R$ 183,90	R$ 3.678,00
16	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO (INFLA NOS 02 SENTIDOS: AO EMPURRAR E AO PUXAR)	30	PENALTY	Conforme item	R$ 75,01	R$ 2.250,30

17	CALÇÃO PARA FUTEBOL - CALÇÃO, MATERIAL POLIÉSTER, CORES VARIADAS, TAMANHO: P, M, G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUNGA E CORDÃO	120	NATA	Conforme item	R$ 40,00	R$ 4.800,00
18	CAMISA PARA FUTEBOL - CAMISA UNIFORME, MATERIAL ALGODÃO, MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO EM V, CORES DIVERSAS, TAMANHO: P, M, G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADA 1 A 22, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO	120	NATA	Conforme item	R$ 83,00	R$ 9.960,00
19	CHUTEIRA DE CAMPO DE COURO COM TRAVA	40	D. SIX	Conforme item	R$ 200,70	R$ 8.028,00
20	CHUTEIRA DE CAMPO SINTÉTICA COM TRAVA	120	D. SIX	Conforme item	R$ 163,40	R$ 19.608,00
21	CHUTEIRA DE FUTSAL SINTÉTICA	60	D. SIX	Conforme item	R$ 163,40	R$ 9.804,00
22	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA 50 X 120CM - COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO NAPA, COSTURA REFORÇADA, DENSIDADE 28, COMPRIMENTO 120, LARGURA 50, ESPESSURA 3, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR AZUL.	100	PANGUE	Conforme item	R$ 112,20	R$ 11.220,00
23	COLETE PARA TREINO - COLETE 100% POLIESTER, DUPLA FACE, ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS, SENDO 64 CM DE ALTURA A PARTI R DA GOLA X 42 CM DE LARGURA (+ 10 CM DE ELÁSTICO) . LOGO DO MUNICÍPIO	100	NATA	Conforme item	R$ 40,60	R$ 4.060,00
24	CONE RÍGIDO PARA TREINAMENTO TAM. MÉDIO	30	PANGUE	Conforme item	R$ 54,58	R$ 1.637,40
25	CONE RÍGIDO PARA TREINAMENTO TAM. PEQUENO	30	PANGUE	Conforme item	R$ 30,38	R$ 911,40
26	CRONÔMETRO AMADOR 5 FUNÇÕES, PORTÁTIL	10	VOLLO	Conforme item	R$ 102,04	R$ 1.020,40

27	EQUIPE DE FUTEBOL COMPLETA COM 18 JOGOS DE CAMISA E CALÇÃO, SENDO 02 PARA GOLEIROS, CONFECCIONADO EM ELANQUINHA, CORES DIVERSAS, NUMERADA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA DA LOGO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ E DO TIME DE FUTEBOL	20	NATA	Conforme item	R$ 1.872,43	R$ 37.448,60
28	JOGO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO: 01 AMARELO ,01 VERMELHO, E 01 AZUL	20	PANGUE	Conforme item	R$ 36,50	R$ 730,00
29	KIMONO TRANÇADO A1 - ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA, MODELO SEM BOLSO, COSTURA REFORÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO QUIMONO, MANGA COMPRIDA	20	PANGUE	Conforme item	R$ 308,90	R$ 6.178,00
30	KIMONO TRANÇADO A2 - ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA, MODELO SEM BOLSO, COSTURA REFORÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO QUIMONO, MANGA COMPRIDA	20	PANGUE	Conforme item	R$ 308,90	R$ 6.178,00
31	KIMONO TRANÇADO A3 - ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA, MODELO SEM BOLSO, COSTURA REFORÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO QUIMONO, MANGA COMPRIDA	20	PANGUE	Conforme item	R$ 308,90	R$ 6.178,00
32	KIMONO TRANÇADO A4 - ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA, MODELO SEM BOLSO, COSTURA REFORÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO QUIMONO, MANGA COMPRIDA	20	PANGUE	Conforme item	R$ 308,90	R$ 6.178,00
33	MEDALHA - MATERIAL METAL, COR DOURADO, COR PRATA, COR BRONZE COM 4 CM DE DIAMETRO	350	VITÓRIA	Conforme item	R$ 13,33	R$ 4.665,50
34	MEIÃO – MASCULINO ESPORTIVO, CANO LONGO, MATERIAL 69% POLIAMIDA, 28 % ALGODÃO E 3 % ELASTINHO, TAM G, CORES DIVERSAS	120	FENIX	Conforme item	R$ 34,06	R$ 4.087,20
35	MEIÃO INFANTIL -DIMENSÃO TAMANHO G (28 Á32) CANO LONGO, MATERIAL 69% POLIAMIDA, 28%ALGODÃO E 3% ELASTINHO, CORESDIVERSAS.	60	FENIX	Conforme item	R$ 25,83	R$ 1.549,80

36	REDE CAMPO FIO 04 - REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, ALTURA 2,5 M, PROFUNDIDADE 2 M, COMPRIMENTO 7,5 M MALHA 16 CC.	40	PANGUE	Conforme item	R$ 625,70	R$ 25.028,00
37	REDE FUTSAL FIO 04 - REDES DE FUTSAL OFICIAL PADRÃO COM FIOS TRANÇADOS DE POLIETILENO COM FIO DE 4,0MM. ESPECIFICAÇÕES INCLUEM ALTURA DE 2,20M, COMPRIMENTO DE 3,20M, PROFUNDIDADE 1,00M E MALHA DE 13CC.	40	PANGUE	Conforme item	R$ 466,00	R$ 18.640,00
38	REDE VÔLEI FIO 04 - REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO, TAMANHO OFICIAL.	15	PANGUE	Conforme item	R$ 205,00	R$ 3.075,00
39	TATAME 22 MM EM E.V.A. COMPLETO - TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 2, LARGURA PLACA 1, ESPESSURA PLACA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, SILICONE, CORES DIVERSAS	30	PANGUE	Conforme item	R$ 271,70	R$ 8.151,00
40	TROFÉU 125 CM COM PLACA PARA GRAVAÇÃO	20	VITÓRIA	Conforme item	R$ 967,83	R$ 19.356,60
41	TROFÉU 145 CM COM PLACA PARA GRAVAÇÃO	5	VITÓRIA	Conforme item	R$ 1.076,67	R$ 5.383,35
42	TROFÉU ARTILEIRO COM PLACA PARA GRAVAÇÃO	20	VITÓRIA	Conforme item	R$ 160,40	R$ 3.208,00
43	TROFÉU GOLEIRO COM PLACA PARA GRAVAÇÃO	20	VITÓRIA	Conforme item	R$ 160,40	R$ 3.208,00
44	TROFÉU PARA FUTEBOL MEDINDO ENTRE 35 E 45 CM COM PLACA DE GRAVAÇÃO	50	VITÓRIA	Conforme item	R$ 141,66	R$ 7.083,00
45	TROFÉU PARA FUTEBOL MEDINDO ENTRE 50 E 60 CM COM PLACA DE GRAVAÇÃ	40	VITÓRIA	Conforme item	R$ 213,40	R$ 8.536,00
46	TROFÉU PARA FUTEBOL MEDINDO ENTRE 70 E 80 CM COM PLACA DE GRAVAÇÃO	40	VITÓRIA	Conforme item	R$ 216,80	R$ 8.672,00

47	UNIFORME PARA ÁRBITRO – CONJUNTO (SHORTE CAMISA), CAMISA DE 2 BOLSOS FRONTAIS, GOLA REDONDA, SHORT BOLSO TRASEIRO, CINTURA DE ELÁSTICO COM CORDÃO, 100% POLIÉSTER PERSONALIZADO, CORES DIVERSAS.	15	NATA	Conforme item	R$ 203,01	R$ 3.045,15
	VALOR TOTAL					**R$ 356.790,00**